



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 104 de 10 de Março de 2026

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DA LICENÇA SEM VENCIMENTO DO
SERVIDOR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATEUS LEME, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 98 da Lei Complementar nº 24, Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder prorrogação da Licença sem vencimentos a servidora **Denisiane Priscila Penido Muniz, CPF nº 047.138.456-98** detentora do cargo efetivo de SERVENTE ESCOLAR, a partir do dia 24/03/2026 pelo período de 01 (um) ano, em atendimento a seu requerimento n.º 40959/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 10 de março de 2026.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme